

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Objetivo: Ata de Registro de Preço, com objetivo em contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em vigilância, não armada, com fornecimento de mão de obra - exclusiva, para atendimento à Fundação Mário Peixoto e seus espaços sociais, contendo mão de obra qualificada para o monitoramento em sistema de ronda com vigilantes habilitados em categoria A/B com fornecimento de veículo devidamente parametrizado (moto/carro) para deslocamentos entre os espaços sociais distribuídos em todo o território municipal, vigilantes fixos e vigilantes responsáveis por monitoramento eletrônico, em horários de expediente e em plantões, durante 12 (doze) meses consecutivos, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, incluindo encargos necessários a fiel execução dos serviços.

2. Descrição da Necessidade

- 2.1 O serviço a ser contratado está compreendido nos pressupostos que norteiam a contratação dos serviços de natureza continuada pela Administração pública, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento da empresa, e de caráter auxiliar.
- 2.2 A contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de vigilância, está prevista no § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e está disciplinada pela Instrução Normativa nº 05/SEGES-MPDG, de 25 de maio de 2017.
- 2.3 A terceirização desse serviço traz ganhos de produtividade e eficiência para Fundação Mário Peixoto, pois o serviço solicitado requer treinamento, análise técnica do candidato para o ingresso no cargo, cursos constantes de especialização e manutenção do aprendizado, assim como a projeção técnica para garantir a segurança dos espaços públicos desta Fundação. Sendo assim, não haverá, a necessidade de contratos específicos para custos de especialização, treinamento, dentre outras necessidades, diminuindo custos indiretos com processos licitatórios (desde a solicitação do serviço, elaboração de editais, julgamento dos certames até o início da prestação dos serviços).
- 2.4 Registra-se que a Fundação Mário Peixoto não contém empregados especializados para o serviço de vigilância em seu quadro permanente ou em comissão para atender à demanda solicitada neste termo de referência. Além disso a iniciativa privada, por reunir melhores condições para investir em recursos materiais e humanos, conseqüentemente pode oferecer serviços de melhor qualidade, além do que o recurso à terceirização desobriga a Fundação Mário Peixoto da execução de atividades não finalísticas, tornando-a mais ágil em suas funções administrativas.
- 2.5 Vale ressaltar que o Registro de Preços cujo objetivo é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em vigilância, não armada, com fornecimento de mão de obra – exclusiva, incluindo encargos e equipamentos necessários a execução, objeto deste Termo de referência, está mensurado mediante a projeção de cobertura em todos os espaços desta Fundação, não estando a Fundação Mário Peixoto obrigada a solicitar tal serviço em sua totalidade ou parcialidade, sendo o serviço executado sob demanda, de acordo com limite orçamentário disponível e necessidade de execução.

3. Da Previsão no Plano Anual de Contratações

3.1 A Contratação está prevista no Plano de Contratação Anual para o Exercício de 2025.

4. Área Requisitante

- 4.1 A presente demanda está sendo solicitada pela Fundação Mario Peixoto, Autarquia da Prefeitura Municipal de Mangaratiba – RJ.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1 Trata-se de uma Ata de Registro de Preço, com objetivo na prestação de serviços especializados em vigilância, não armada, com fornecimento de mão de obra - exclusiva, para atendimento à Fundação Mário Peixoto e seus espaços sociais, contendo mão de obra qualificada para o monitoramento em sistema de ronda com vigilantes habilitados em categoria A/B com fornecimento de veículo devidamente parametrizado (moto/carro) para deslocamentos entre os espaços sociais distribuídos em todo o território municipal, vigilantes fixos e vigilantes responsáveis por monitoramento eletrônico, em horários de expediente e em plantões, durante 12 (doze) meses consecutivos, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, incluindo encargos necessários a fiel execução dos serviços, de acordo com Art. 84 Lei nº 14.133/2021.
- 5.2 Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a Fundação Mario Peixoto não se obriga a pedir parcial ou total os quantitativos de insumos e/ou serviços descritos neste instrumento, não estando esta organização obrigada a realizar a formalização de contrato com o fornecedor, eximindo-se de realizar empenho para formalização da Ata de Registro de Preços, caso seja realizado o instrumento contratual, este obedecerá Capítulo V Art. 106 e Art. 107da Lei 14.133/2021, na qual poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsão em edital.
- 5.3 Por se tratar de Ata de Registro de Registro de Preços, durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços de acordo com Art. 86 Lei 14.133/2021.
- 5.4 A contratação inclui o fornecimento de todos os encargos necessários a execução, a qual trás melhor custo benefício para Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos aos serviços executados.
- 5.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. Estimativa das Quantidades

- 6.1 Os quantitativos foram extraídos levando em conta toda a necessidade da Fundação Mario Peixoto e seus espaços sociais, a fim de garantir a integridade dos espaços públicos desta Instituição.
- 6.2 Visando aumentar a produtividade e otimizar recursos públicos, foi centralizada toda a necessidade em uma única Ata de Registro de Preços e os quantitativos discriminados são uma previsão, para realização de ata de registro de preços, em um período de 12 (doze) meses, onde poderá ser podendo ser prorrogado de acordo com a de acordo com Art. 84 Lei nº 14.133/2021.

7. Planejamento Logístico

- 7.1 Foi realizado um Planejamento de acordo com a necessidade que se dispõe nesta Fundação, tendo como parâmetro seus espaços sociais distribuídos em todo o território municipal, onde os serviços serão executados 24h, sob regime de plantão.
- 7.2 A Ata de Registro de Preços será composta levando em conta o sistema de plantão 24h x 72h levando em consideração os espaços sociais para quantificação de vigilante por posto em cada plantão, levando em conta um cadastro de reserva, a fim de garantir a necessidade de ampliar o quantitativo de efetivo em momentos de alta temporada ou grandes festividades municipais, caso seja necessário.

8. Metodologia de cálculo dos quantitativos

- 8.1 Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens e serviços efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização, discriminados em Ordem de Serviço.
- 8.2 Por se tratar de uma Ata de Registro de Preços com dedicação de mão de obra exclusiva, incluindo encargos para atender a demanda total descrita em ata foi balizado o valor da prestação de serviço juntamente com encargos e planilha de composição de custos homem-mês.
- 8.3 A quantificação dos serviços de vigilância, não armada, tem como seus valores limites a ser contratado de acordo com as diretrizes do Termo de referência onde foram definidos após preenchimento da planilha de composição de custos e definição do preço homem-mês, assim sendo suas referências máximas e valores a considerar para avaliação das propostas.
- 8.4 Os quantitativos de mão de obra, a ser contratado, tem sua estimativa realizada pela planilha de composição de custos tendo como salário base a CCT nº 000168/2024.

9. Estimativa do Valor da Contratação

- 9.1 O valor estimado da contratação será elaborado seguindo as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento máximo estimativo.
- 9.2 Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, será realizado o cálculo para quantificação dos serviços, incluindo todos os encargos necessários à sua execução, e constataremos o valor máximo estimado para Ata de Registro de Preços.
- 9.3 No entanto, o valor indicado no Termo de Referência para obtenção de Ata de Registro de Preços serve apenas como parâmetro para identificar o valor máximo estimado para realização do certame.

10. Descrição da solução como um todo

- 10.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de vigilância, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, incluindo encargos necessários, para atender a demanda da Fundação Mario Peixoto por um período de 12 (doze) meses.
- 10.2 Portanto, tendo em vista a necessidade desta Fundação, a solução encontrada para devida contratação é a realização de Ata de Registro de Preços através de pregão eletrônico, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

11. Do preço e pagamento

10.1 O pagamento dos objetos fornecidos pelo licitante vencedor e aceitos definitivamente pelo Município será efetuado em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

10.2 A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Fundação Mario Peixoto, não se obriga a solicitar o serviço todo ou parcialmente após a finalização do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo a prestação de serviço executada de acordo com a demanda da ordem de serviço. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Fundação Mario Peixoto não se obriga a realizar Nota de Empenho, todo ou parcialmente com os valores finais dispostos em Ata de Registro de Preços, uma vez que o serviço será executado sob demanda, gerando empenho de acordo com a necessidade da execução do serviço disposto neste instrumento.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 A solução para eventual contratação de serviços de vigilância, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, incluindo encargos necessários, para atender a demanda da Fundação Mario Peixoto será parcelada, sob ata de registro de preços. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

12. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

12.1 Com a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, incluindo encargos necessários, para atender a demanda da Fundação Mario Peixoto por um período de 12 (doze) meses, está prevista no § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e está disciplinada pela Instrução Normativa nº 05/SEGES-MPDG, de 25 de maio de 2017.

13. Providências a Serem Adotadas Pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

13.1 É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021. Não há providencia a serem tomadas previamente à celebração de Contrato/ Ata de Registro de Preços.

14. Análise de Risco

14.1 Fase de Análise

Planejamento da Contratação e seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

Risco 01 – A demora da Elaboração do Termo de Referência			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id.	O atraso no Registro de Preços para o serviço de vigilância, poderá acarretar vulnerabilidade aos espaços públicos desta Fundação.		

	Portanto, necessitamos de um estudo técnico coeso para tal procedimento.	
01	Ação Preventiva	Responsável
Id.	Encaminhar com antecedência o Estudo Técnico Preliminar – ETP para análise e aprovação e por conseguinte, realizar pesquisa de mercado a fim de compor o Termo de Referência.	Diretor Administrativo
02	Ação de Contingência	
Id.	Contratação Emergencial	Presidência

Risco 02 – A não aprovação deste estudo Técnico Preliminar			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id.	O atraso no Registro de Preços para o serviço de vigilância, poderá acarretar vulnerabilidade aos espaços públicos desta Fundação. Portanto, necessitamos de um estudo técnico coeso para tal procedimento, onde levará a sua aprovação.		
01	Ação Preventiva	Responsável	
Id.	Analisar e retornar o estudo em tempo razoável para nova elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP para devida aprovação e por conseguinte, o Termo de Referência – TR.	Diretor Administrativo	
02	Ação de Contingência		
Id.	Contratação Emergencial	Presidência	

Risco 03 – Fracasso da Licitação e conseqüentemente comprometimento do desenvolvimento dos serviços			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	O atraso no Registro de Preços para o serviço de vigilância, poderá acarretar vulnerabilidade aos espaços públicos desta Fundação. Gerando impactos negativos aos frequentadores desta Instituição, onde realiza-se cursos e atividades diariamente.		
01	Ação Preventiva	Responsável	
Id.	Ampliação na divulgação do Certame licitatório em nível Nacional.	Pregoeiro e Equipe de Apoio	
02	Ação de Contingência		
Id.	Contratação Emergencial	Presidência	

15. Possíveis impactos ambientais

15.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo.

16. Levantamento de Mercado

16.1 Por se tratar de estimativa e registo de preços para atender de acordo com as necessidades desta instituição, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

17. Declaração de Viabilidade

17.1 Declaro(amos) viável esta contratação.

17.1.1 Justificativa da Viabilidade

17.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Mangaratiba, 12 de fevereiro de 2026

GILDASIO DO CARMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO